

---

**D.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 668/2010 de 28 de Junho de 2010**

---

Por despacho de 11 de 2010, e de harmonia com disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/84, de 12 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de Outubro, foi autorizada a sociedade Mendonça e Kay, Lda. - Meka Center - Clínica da Mulher, com sede na Rua do Poço n.º 2 – Santa Cruz - Lagoa e instalações na Rua Engenheiro Deodato Magalhães, 14 – 9500-786 Ponta Delgada, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes assistidos em regime de ambulatório, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se a Direcção Regional da Saúde nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

11 de Junho de 2010. - A Directora Regional, *Sofia Adriana Carvalho Duarte*.